



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Rua General Rondon,37, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437(Secretaria/Fax); 3765-2318 (Contabilidade).
e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

INDICAÇÃO Nº 336 /2021

LUCAS PAULO GAGNO NASCIMENTO, vereador deste Município, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, envidar esforços no sentido de providenciar junto a Secretaria competente, **“UM PROJETO DE LEI CRIANDO UM PROGRAMA DE MENOR APRENDIZ”**.

JUSTIFICATIVA

Em outras palavras, um menor aprendiz, entre idade **14 até 18 anos**, devidamente matriculado no ano letivo, já estaria apto a iniciar uma profissão, com tudo dentro da legislação. Isso porque o projeto foi instituído pela Lei Federal 10.097/00, conhecida como Lei da Aprendizagem.

Assim justifica a presente indicação

Sala das sessões, 16 de novembro de 2021.

LUCAS PAULO GAGNO NASCIMENTO
Vereador – PDT